



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.262 / 2021**

Aumenta a remuneração do cargo de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, extingue o cargo de Secretário Adjunto de Administração, símbolo CCS-1 e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O cargo em Comissão de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, criado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.058 de 30 de junho de 2009, passa a ter a sua remuneração mensal fixada no valor de R\$ 2.397,52 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. O previsto no *caput* se aplica exclusivamente ao ocupante do cargo em efetivo exercício, não se estendendo a outros servidores em eventual situação de licença ou de estabilidade provisória.

**Art. 2º** Fica extinto o cargo de Secretário Adjunto de Administração, criado pela Lei Municipal nº 1.094 de 1º de junho de 2011, símbolo CCS-1, com remuneração atual de R\$ 1.595,04 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 10 de Março de 2021.

**Dioclécio Rosendo de Lima Filho**

**Prefeito**